



OBJ. 0342/2019

Para: MUNICÍPIO DE MOSTARDAS – RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
CONCURSO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Para fins de atendimento do subitem 4.1.1. do Edital, podemos considerar a apresentação de declaração da licitante elencando a realização dos serviços referenciados nos subitens 4.1.1.1., 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 tendo em vista estas etapas não constarem dos Atestados que a mesma possui embora façam parte da rotina de segurança das inscrições, de impressão, distribuição e correção das provas?

RESPOSTA: A declaração deverá comprovar que executou satisfatoriamente o objeto num todo, pois o concurso público em si, abrange todos os requisitos elencados no edital.

2) A tabela de cargos faz referência ao cargo de “Médico”, no entanto não especifica a área. Solicitamos confirmarem qual(is) a(s) área(s) será(ão) concursadas.

RESPOSTA: Conforme termo de referência, as especialidades estão em cargos e localidades separadas. No cargo que diz somente “médico” é um clínico geral.

3) Quanto ao inciso XXXI, item 5, Termo de Referência, Anexo 2, do Edital, esclarecemos que não existe a possibilidade de uma empresa privada negociar tarifa bancária em nome de Município. Desta forma, objetivando possibilitar a negociação da taxa de administração de cobrança com os bancos, podemos considerar a possibilidade de crédito do valor correspondente à taxa de inscrição ser efetuado em conta corrente da licitante vencedora, que repassará o valor integral à Contratante imediatamente após o encerramento das inscrições?

RESPOSTA: Sim, devendo haver prestação de contas.

3.1) Se o Município entender que o crédito do valor das inscrições deve ser efetuado em sua própria conta, podemos considerar que o mesmo arcará com os custos decorrentes da cobrança dos boletos, ficando a proponente apenas encarregada da emissão dos boletos bancários (estes sem custo ao Município)?

3.2) Salientamos que se é do entendimento do Município que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, o Município deverá informar a todas as empresas participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos.

4) Favor indicar a(s) escola(s)/instituição(ões) que será(ao) disponibilizada(s) para aplicação das provas.

RESPOSTA: As provas serão aplicadas preferencialmente nas escolas municipais e estaduais do município. Sendo as escolas:

- EMF Marcelo Gama;
- EMF Dinarte Silveira Martins;
- EEEM Padre Simão Moser;
- EEEF 11 de Abril;

Caso, não seja suficiente serão utilizadas as escolas (municipais/estaduais) do município de Tavares (30km de distância aproximadamente).

5) Em relação à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

5.1) A Prova Prática para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

RESPOSTA: Para as provas práticas, deverão ser disponibilizados um veículo/máquina por cargo, a ser definido pela administração.

5.2) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

6) Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?



RESPOSTA: A administração municipal requisita que o sorteio seja realizado em ato público, porém no Município de Mostardas. O local para realização do mesmo, será disponibilizado pela administração municipal.

7) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

RESPOSTA: Conforme anexo V, página 50 do edital, onde tem o campo para preenchimento do valor por candidato excedente.

8) Qual a estimativa financeira para esta licitação?

RESPOSTA: Valor máximo estimado para contratação dos serviços R\$ 239.666,67. Tendo o valor máximo de R\$ 40,00 a vaga excedente.

9) Os incisos X e XXXIII, item 5, Termo de Referência, Anexo 2, do Edital, fazem referência ao processo de desidentificação e de identificação de provas. Considerando que as provas serão corrigidas em ato público, aberto aos candidatos, o qual poderá ainda ser filmado para constar em dossiê e, considerando que a correção se dá por meio do sistema de leitura óptica, sem ingerência humana, método este que confere máxima segurança ao resultado, o qual inclusive é utilizado nos concursos do Tribunal de Conta do Estado, podemos desconsiderar a necessidade do procedimento de desidentificação e identificação?

RESPOSTA: Sim.

9.1) Se houver necessidade de realização deste procedimento, podemos considerar que o mesmo será realizado na sede da empresa?

RESPOSTA: Há necessidade de realização e poderá ser feito na sede da empresa.

9.2) Em caso negativo, é correto o entendimento de que o Município disponibilizará local apropriado e pessoal de apoio para a realização do ato público de identificação das provas?

10) Relativamente ao subitem 5.2.1 – Equipe Técnica -, quadro de pontuação, no que tange à coluna “Descrição”, letra “a”, do Edital, é correto o entendimento de que a licitante poderá apresentar também documentação pertinente ao profissional Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/RS, considerando a relevância de suas atividades/responsabilidades e a exigência do próprio CRA deste profissional na realização de concursos públicos e/ou processos seletivos ou similares?

RESPOSTA: Em relação a este item, o edital solicita ***"Relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público"***.

11) Ainda acerca do subitem 5.2.1 – Equipe Técnica -, para fins de comprovação de experiência da letra "c" - Equipe de Apoio - da coluna "Descrição" do quadro de pontuação da Equipe Técnica, favor esclarecer o fator de avaliação da comprovação para obtenção de 3,0 (três) ou 5,0 (cinco) pontos por profissional, tendo em vista não haver especificação a respeito.

RESPOSTA: Considerar a avaliação com nota 5,0 (cinco) pontos por profissional.

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 29 de julho de 2019.



MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações

O questionamento foi respondido por:

Jucier Paiva – Agente administrativo

Laís Teixeira – Secretária de Administração

Vania Araújo – Assessora de Secretário

Gilberto Braga – Assessor Jurídico